

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3179/1988

Ementa

ALTERA A LEI 3.086/87, PARA REGULAR AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL; E O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, PARA MODIFICAR DISPOSIÇÃO RELATIVA A FÉRIAS-PRÊMIO; E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
16/05/1988	20/05/1988	Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4532/1988 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada parcialmente

Observações

SERVIDORES - remuneração - função gratificada SERVIDORES - estatuto dos funcionários públicos Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
14/11/1990	<u>Lei Complementar n° 11/1990</u>	Alterada por
19/11/1992	<u>Lei n° 4026/1992</u>	Alterada por
04/08/1993	<u>Lei n° 4168/1993</u>	Alterada por
17/12/1993	<u>Lei n° 4285/1993</u>	Alterada por
17/06/1994	<u>Lei n° 4374/1994</u>	Alterada por
24/01/1997	<u>Lei n° 4957/1997</u>	Alterada por
28/05/1997	<u>Lei Complementar n° 229/1997</u>	Revogada parcialmente por
19/06/1997	<u>Lei n° 5010/1997</u>	Alterada por
11/02/1998	<u>Lei n° 5095/1998</u>	Alterada por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL



LEI 3179/1988 Fis. Fis.C/18 Proc. 16748

LEI Nº 3179, DE 16 DE MAIO DE 1.988

Altera a Lei 3.086/87, para regular as funções grat<u>i</u> ficadas da Prefeitura Municipal; e o Estatuto dos -Funcionários Públicos, para modificar disposição relativa a férias-prêmio; e dá providências correl<u>a</u> tas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 1.988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. lº - O § 2º do art. 7º da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, passa a viger com a seguinte redação:

"§ 2º - Poderão ser designados pelo Senhor Chefe do Executi vo servidores municipais para a direção de departamentos, percebendo funções gratificadas, de natureza especial, cujo valor serã correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de símbolo CC-04."

Art. 2º - O "caput" do art. 10 da Lei nº 3.086/87, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - A estrutura administrativa básica ora estabelec<u>i</u> da será complementada através dos Regimentos Internos de que tr<u>a</u> ta o artigo anterior e com base em lei de iniciativa do Prefe<u>i</u> to, que define as funções gratificadas, com os respectivos símb<u>o</u> los e quantitativos."

Art. 3º - O quadro de funções gratificadas da Prefeitura, com os seus respectivos símbolos e quantitativos, definidos porórgãos e unidades administrativas, é o constante do Anexo a esta Lei.

Art. 4º - Faculta-se aos servidores com horário especial de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL -Lei nº 3179/88-

-fls.02-

LEI 3179/1988

trabalho, quando no exercício de função gratificada, optar pelajornada normal de trabalho do funcionalismo municipal, com um -mínimo de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - No caso de opção, enquanto durar o exercício da função gratificada, esta será complementada com a diferença de vencimento ou salário de seu nível e referência, na tabela de pe<u>s</u> soal com horário especial, e do pessoal com horário normal de trabalho.

§ 2º - A diferença de que trata o parágrafo anterior e a função gratificada, de confiança e temporária, não se incorporam ao vencimento ou salário para nenhum efeito legal.

§ 3º - Na hipótese do funcionário permanecer com horário es pecial, perceberá os vencimentos e vantagens de seu cargo acrescida do valor da função gratificada.

Art. 5º - O art. 67 da Lei nº 3.087, de 04 de agosto de -1987, passa a viger com a seguinte redação:

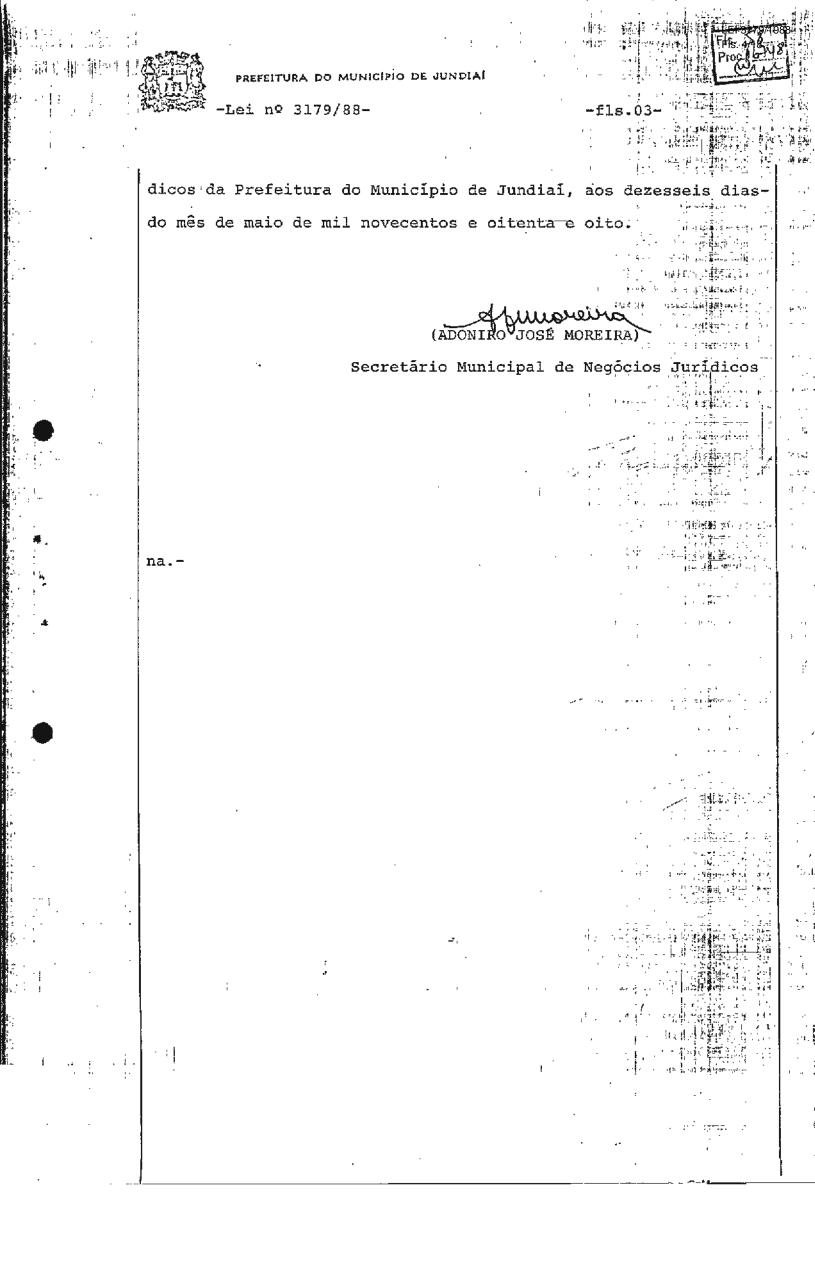
"Art. 67 - Após cada quinqüênio de efetivo exercício no se<u>r</u> viço público municipal, ao funcionário que as requerer, conc<u>e</u> der-se-ão férias-prêmio de 03 (três) meses, com todos os dire<u>i</u> tos e vantagens do seu cargo."

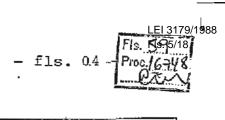
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua public<u>a</u> ção, observando-se o disposto no art. 15 da Lei nº 3.135, de 11de dezembro de 1987.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

NDRÉ BENASSI)

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí-





ÓRGÃO:- GABINETE DO PREFEITO

وتحتيبوه همدستم وجود معتدان تحاج والانتخاص والمحمد المحرار والمراجع والمراجع والمراجع والمحود والمحر

27

<.

2

UNIDADE/FUNÇÃO		SÍMBOLO	NÚMERO	
l. No Gabinete				
1.1. Chefe de Serviços de Expedi	ente	FG-2	1	
l.2. Assistente de Gabinete	·	FG-3	1.	
1.3. Motorista do Prefeito		FG-3	1	
1.4. Secretário da Junta de Ser	viço Mili-			
tar	·	FG-2	1	
•		•	1.4	•
			· · · ·	'
			ъ., т., т., т., т., т., т., т., т., т., т	
	-	*		
۶.				
			1	
			د ب	
		·		1
			1	
				,
·				
				24
۰. ۱				
		· · · ·		
			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
		۰ ,	I	
i 1:	÷.		· · ·	
			1	1

i .

ORGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2

¢,

÷.

UNIDADE/FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMER
I. Na Seção de Apoio Administrativo		
1.1. Chefe de Seção	FG-3	1
2. No Departamento de Recursos Humanos		
2.1. Chefe de Divisão	FG-1	: 1
2.2. Chefe de Divisão	FG-2	2
3. No Departamento de Serviços Gerais	• • • • •	-
3.1. Chefe de Divisão	FG-1	1
3.2. Chefe de Seção	FG-2	1
3.3. Chefe de Seção	FG-3	3
3.4. Chefe de Equipe	FG-4	3
4. Assessoria de Organização e Informática		
4.1. Chefe da Seção de Digitação		1
	1	
		•••
	F	
ı i		- - -

LEI 3179/1988 - fls. 05 - Proc/6448

, ·



ÓRGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

		•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	UNIDADE/FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO
	l. Na Seção de Apoio Administrativo		
	1.1. Chefe de Seção	FG-3	1
	2. No Departamento de Assistência J <u>u</u> diciária Gratuita		
	l.l. Chefe de Divisão	F'G -2	. : 1
	3. Na Assessoria Jurídica		
	1.1. Chefe	FG-1	1
	4. Procuradoria Judicial		
	1.1. Chefe	FG -2	1
,		i	ļ
	1		1
			1
		,	1
			- ·



1 6 2

., .

	- fls.0	7 – Pro
ÓRGÃO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBI	LICOS	
UNIDADE/FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO
1. Na Seção de Apoio Administrativo		
l.l. Chefe de Seção	FG-3	1
2. No Departamento de Obras e Manutenção		:
2.1. Chefe de Divisão	FG-1	2 、
2.2. Chefe de Divisão	FG-2 .	З
2.3. Chefe de Equipe	FG-4	14 .
3. No Departamento de Serviços Urbanos		· · ·
3.1. Chefe de Divisão 🔭	FG-2	2
3.2. Chefe de Seção	FG-3	' 1
3.3. Chefe de Equipe	FG-4	6
3.4. Chefe de Setor	FG-3	2
4. No Departamento de Veículos e Máquinas		
		2
4.1. Chefe de Divisão	FG-2	¢
4.2. Chefe de Equipe	FG-4	3
I		
	ي ا،	
i.	:	
	с 4	-
	· *	

뉀

e,

4

. .

-

,

- fls. 08	

RGAO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- fls.		129/1988 9/18,3 9/18
UNIDADE/FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	,* : ;
1. Na Seção de Apoio Administrativo	1	. 1 M	
1.1. Chefe de Seção	FG-3	1	
2. No Departamento de Receita			
2.1. Chefe de Divisão 2.2. Chefe de Divisão	FG-1	1 3 ;: "	
2.2. Chere de Divisão	FG-2	ن ع	
3. No Departamento de Administração Financei			
ra		на н	
3.1. Chefe de Divisão	FG-1	1	
3.2. Chefe de Divisão	FG-2	1	
		tiaten	۰.
4. Na Divisão de Fiscalização de Atividades		elle a ree	-
4.1. Chefe de Divisão	FG-2	1	·
4.2. Chefe da Fiscalização do Comércio	FG-2	2 1 192 - 1	
	l ,	1 - 11 - 11 - 11 - 11 - 11 - 11 - 11 -	'
		• € 661 ⁻¹ ∰2-149	
	. *		
		-	
		· · ·	
	-		
r		1	
۰ ۱		÷ .	
		/ ***	· '7" * "
i	. * 1	in the second	
	<u>به</u>		: ,
			1

ļ

1

The second second second

~

والمتعالم والمتعالية والمتع

OBGÃO: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- fls.09 LEI 3179/1988

۹.

UNIDADE/FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	<u>v</u> .
. Na Seção de Apoio Administrativo			
1.1. Chefe de Seção	FG-3	1	
9. No Departamento de Operações de Trânsito			
P.I. Chefe de Divisão	FG-1	2	
2.2. Chefe de Seção	FG-3	2	
8. No Departamento de Transportes Coletivos			
3.1. Chefe de Divisão	FG-2	2	
3.2. Supervisor de Fiscalização de ônibus	FG-3	ıl	
3.3. Supervisor de Fiscalização: de táxi	FG-4	. 1 .	
		n an thair a	ł
	4 · ·	· .	
	· · · ·		
· · [<i>~</i> .		1
		· • •	
			••
		. :	
	·		
,			
ы ^т .			
	1. 12		
		/ : ; /	
•			

+

~ ~ . .

,

- • • • • •

UNIDADE/FUNÇÃO	SÍMBOLO		H6748
l. Na Seção de Apoio Administrativo			
1.1. Chefe de Seção	FG-3	1.	
). Do Departamento de Programação Social		·	
P.I. Chefe de Seção	FG-3	1	
3. No Departamento de Ação Social		i sit	· .
3.1. Chefe de Seção	FG-3	3	I
3.2. Chefe de Unidade	FG-3	4	I
			1
,			
	•	· · · · · · · · · · · ·	-
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	1	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	:
• .		; 18-1	:
		the second se	1
			l
			t
		· .,	
			1
			l
		1	
			:
			l
			6
			}r

UNIDADE/FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	
1. Na Seção de Apoio Administrativo			
1.1. Chefe de Seção	₽G-3		
	10-0		
1. No Departamento de Obras Públicas			
".l. Chefe de Divisão	FG-1	1	
P.2. Chefe de Seção	FG-3	7	
2.3. Coordenador de Projetos	FG-4	3 🖓 -	
3. No Departamento de Obras Particulares		·	
3.1. Chefe de Divisão	FG-1	2.	
3.2. Chefe de Seção	FG-3	3	
3.3. Coordenador de Projetos	FG-4	3	
			İ
		A Contraction	
		ta ≣a seta na nega	
	,		•
		!	
	1		
		~· .	
		i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	:
!			
· · ·	х. <u>с</u>		
,		्रियेन स्टब्स् के स्टब्स् स्टब्स् के स्टब्स् स्टब्स् के स्टब्स्	
,	ų . · ·		
		· · · · · · · · · · ·	۰,
			-
	•		
	-	- • •	2

Ż

. .

GĂO:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- fls. 12	- Pro	5:13/18 16-148 Yun
UNIDADE/FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	
1. No Departamento de Apoio Administrativo 1.1. Chefe de Seção	FG-3	1	
2. No Departamento de Merenda Escolar 1.1. Chefe de Seção	FG-3	1	
			•
			•

ORGA	AD:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Sur
·	UNIDADE/FUNÇÃO	SIMBOLO	NÚMERO	, i
1.	No Departamento de Apoio Administrativo		-	
	1.1. Chefe do Setor de Expediente	FG-3	1	
2.	No Departamento de Ações de Saúde			
	2.1. Chefe de Divisão	FG-1	6	
	2.2. Coordenador de Programas	FG-2	6	
з.	No Departamento Hospitalar	:		
	3.1. Chefe de Divisão	FG-1	2	, •
	3.2. Coordenador de Clínica Especializada	FG-2	10	
	3.3. Coordenador de Clínica Especializada	FG-3 !!	5 <u>5</u>	•
		,		• •
			en en 1936) et al. Historie	
a .			· · · ·	•
-			Diana -	
÷		the second	· · · · · ·	
		I	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·
			میں ہوتا ہے۔ معربی ہوتا ہے: جنہ جد	· · ·
			-	
F				
			· · ·	
	· ·		1	,
	1			
	· · · · · ·			~
				ir t sigm <u>a</u> ⊶
I			31	∵ " ^a " . ⊾
· · · · · · · · · · ·		1		e an s
	•			· · · · · ·
	1 I			

	UNIDADE/FUNÇÃO	SIMBOLO	NÚMERO	
1.	No Departamento Operacional e de Apoio Ad	* • 1		i
	ministrativo			-
	I.l. Chefe de Divisão	FG-2	1.	
	1.2. Chefe do Ginásio Municipal-de Esportes		1.	
	1.3. Encarregado de Praça de Esportes	FG-3	5	
	- *,	1		
	۰.	, , , , , , ,		
				n yndria prine ≹ra gran an g
		l i i i i	e	
		ياد م د د	1	. •
-				1 . L
۴		· , ř		, †
*			janda Alexandra	-
	,		يان من	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		1	·. ·	
:				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	'			
			And Andrews	·
		ی در در ای در در در در	r	
- ,			·	<u> </u>
	·	1e ¹ - 1		

ł

TALK THE PARTY OF
	UNIDADE/FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	, ur
2. Un Divisão de Abastecimento e Agricultura 7.1. Chefe de Divisão FG-1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 </th <th>1. Na Seção de Apoio Apoio Administrativo</th> <th>-</th> <th>- - 7 t</th> <th></th>	1. Na Seção de Apoio Apoio Administrativo	-	- - 7 t	
P.1. Chefe de Divisão FG-1 1	1.1. Chefe de Seção	FG-3	1	
	2. Un Divisão de Abastecimento e Agricultura		•	
	2.1. Chefe de Divisão	FG-1	1	
			1	:
	•		en d	
		- د کا چی ش		-
				, ž
		۰ . ب		
		۰.	د - ۲۰۰۰ میله اید - ۲۰۰۰ - ۲۰۰۰ - ۲۰۰۰ ۲۰۰۰ - ۲۰۰۰ - ۲۰۰۰ - ۲۰۰۰ ۲۰۰۰ - ۲۰۰۰ - ۲۰۰۰ - ۲۰۰۰	
			19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	- - -
		r r		Ċ
		•		
			5. s. s.	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-	a., "
	,			
				чт. "A.».

A THE REAL STREET, MANY

A state of the second s

the start was at a

مريال وحودهم محمد والم

١, LEI 3179/1988 - fls. 16 Fis. 17/18

CPONO:: COORDENADORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA	E COMÉRCIO		Fls. 71 Broady Jur
UNIDADE/FUNÇÃO	SIMBOLO	NÚMERO	Prog. 16-148
L. Un Geção de Apoio Administrativo		ļ	
'.l. Chefe de Seção	FG-3	1	
•			
•			
	÷ .		
3.			
 ▲ 			
•			
			,
• •			ł
		. /	

UNIDADE/FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO
Un Seção de Apoio Administrativo		
1.1. Chefe de Seção	FG-3	1
Ho Departamento de Cultura		
1.1. Coordenador Geral de Cursos	FG-1	L
2.2. Chefe do Centro das Artes	FG-3	1
 No Departamento de Turismo 1.1. Chefe de Seção 	FG-3	1
(11. Chere de Beçao	FG=5	
٤		
ì		
·		
,		
ſ		

1. AF